



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2023

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.


Weley Rodrigues da Silva
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
Vereador

Justificativa: Fernanda Burack da Costa nasceu em 27 de janeiro de 1990, no município de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. É a primeira filha de Iza Burack da Costa e Fernando Menezes da Costa. Seus pais foram os primeiros da família a conquistarem a graduação em ensino superior, e deles herdou o apreço pelos estudos, a dedicação ao trabalho e os valores cristãos, como a partilha e a caridade. Desde a infância foi incentivada por seus pais a fazer trabalhos voluntários junto à Paróquia de Santo Afonso, localizada no bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro. Através do apoio familiar ingressou em 2008 na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – no curso de Filosofia, tendo se graduado no ano de 2013. Posteriormente, cursou a licenciatura em Filosofia na Universidade Cândido Mendes, se formando em 2014. No segundo semestre do ano de 2016 ingressou no curso de Psicologia, graduando-se no primeiro semestre de 2021, pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Durante sua trajetória acadêmica atuou como mediadora na classe de alfabetização para pessoas com deficiência, da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. Período que enriqueceu tanto seu repertório profissional quanto seus valores humanísticos. Participou também do projeto de extensão em Psicologia da Saúde, onde juntamente com a equipe possibilitou atendimento a pacientes portadores de dores crônicas, atendimentos a usuários do ambulatório pertencente ao Departamento de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, palestras psicoeducativas no contexto escolar, produção de artigos científicos, tendo sido públicos na revista do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF.

Além disso, atuou junto à equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II LESTE) no município de Juiz de Fora, onde vivenciou a prática de clínica ampliada através do convívio com os usuários nas oficinas terapêuticas, reuniões de equipe, matriciamentos, acolhimentos, trabalhos em rede, reuniões junto ao corpo do bloco carnavalesco dos usuários e trabalhadores da saúde mental do município de Juiz de Fora, intitulado Loucomotiva, elaboração de prontuários e etc.

Ao se graduar em Psicologia, iniciou um trabalho voluntário a convite da coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – Celso de Paula Reis (CAPS I), localizado no município de Matias Barbosa, onde auxiliou em palestras psicoeducativas, na organização e realização de eventos, acompanhamento em passeios, na convivência com os usuários nas oficinas, e no auxílio a equipe sempre que convidada.

Por seu trabalho voluntário já conhecido na saúde mental do município, foi convidada pela coordenação da Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro para realizar palestras psicoeducativas para os responsáveis, os professores e alunos da instituição. Além da realização de um trabalho de atendimento em grupo tanto para os alunos do turno da manhã, quanto para os alunos do turno da tarde, que consiste no acolhimento de demanda e escuta empática dos adolescentes semanalmente. Este trabalho foi motivado pela observação da intensificação dos processos de adoecimento mental e emocional devido à Pandemia de Covid 19, no que toca a infância e juventude no contexto escolar.

A convite da coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão (N.A.C), localizado na Câmara Municipal de Matias Barbosa, desempenhou conjuntamente com o projeto do Parlamento Jovem, atividades de construção de ideias, palestras psicoeducativas, elaboração de propostas, participação em algumas reuniões, etc. Também a convite da



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

equipe de trabalho do poder legislativo do município, participou de conferências sobre a Luta Antimanicomial, Uso saudável da tecnologia no contexto da juventude, Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, promoção de saúde mental no contexto escolar, Setembro Amarelo – Conscientização sobre o Suicídio, Outubro Rosa – Prevenção ao câncer de mama. Fez parte do corpo de jurados do evento Beleza Negra 2022 – Mês da Consciência Negra e participou da cerimônia de encerramento do Parlamento Jovem do ano de 2022.

A pedido da diretora da Escola Municipal Orlinda de Albuquerque Castro, localizada no bairro Monte Alegre, realizou palestras psicoeducativas sobre o Setembro Amarelo, e também abordando a temática da saúde mental na infância e juventude.

Sempre disposta a ouvir aqueles que necessitam, a aprimorar seus conhecimentos para melhor contribuir com a sociedade matiense, tendo no ideal da partilha, empatia e visão integral dos sujeitos, os pilares que norteiam seu fazer prático e valores éticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2023

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de agosto de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

legislativomatiense
f /camadematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.230/2023/CMMB

Matias Barbosa, 09 de agosto de 2023.

Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico nos Projetos de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências. "; nº.25/2023 que "Obriga estabelecimentos industriais, comerciais e as residências a descartarem de forma adequada os resíduos perfurocortantes no município de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.26/2023 que "Dá denominação à Rodoviária Municipal de Matias Barbosa." e no Projeto de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa."

Atenciosamente,

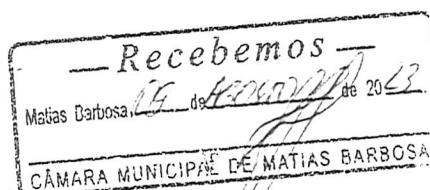
JOAO FELIPE DA
SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO FELIPE
DA SILVA:09097029694
Date: 2023.08.09 14:43:31 -03'00'

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.24/2023; nº.25/2023; nº.26/2023 e Projeto de Decreto Legislativo nº.05/2023

Ilmos. Drs.
Natália Magri Bertolin
Leonardo Sérgio Henrique
Procuradores da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



Ofício nº: 063/2023/JUR
Assunto: Resposta Ofício nº 230/2023/CMMB

Matias Barbosa, 16 de agosto de 2023.

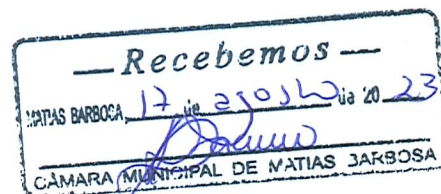
Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado Parecer Jurídico ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, com a seguinte ementa: "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa".

Sem mais para o momento e com a certeza de atendimento do solicitado por Vossa Excelência, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO-OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

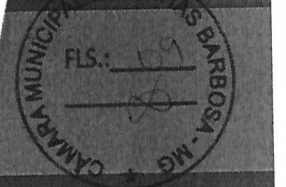
Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



Parecer Jurídico

1. Histórico:

Parecer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

2. Relatório:

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre a concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município. Tal competência encontra respaldo no ditame do artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:

Art. 18. É de competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

XIV – conceder títulos de cidadão honorário do Município; (...)

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal

Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Lei Orgânica Municipal;**
- II – Leis Complementares;**
- III – Leis Ordinárias;**
- IV – Decretos Legislativos;**
- V – Resoluções.**

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

- I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;**
- II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;**
- III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.**

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

FLS.: 10

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Nesta ocasião, o Legislador Municipal escolheu como forma do Processo Legislativo para tal concessão o Decreto Legislativo. Então:

Lei nº 1.008/2009

Art. 1º - Os títulos honoríficos do Município de Matias Barbosa, concedidos por decreto legislativo e aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, são:

- I – Título de Cidadão Benemérito
- II – Título de Cidadão Honorário

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo partiu de um Edil e este, como sabido, possui legitimidade para a propositura de tal forma de apreciação plenária, tal qual conhecemos no lapidado na Carta Maior Municipal, ao tratar da iniciativa de Lei, esta em seu sentido amplo. Vejamos:

Art. 44. A iniciativa de Lei cabe a **qualquer Vereador**, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. (g. n.)

Vale citar que para sua aprovação, se faz necessário a Composição Plenária Especial, em conformidade com a Legislação regedora da matéria já citada. Desta feita, para aprovação do Decreto Legislativo levado ao conhecimento dos Nobres Edis, informamos que o *quorum* qualificado de dois terços dos membros da Câmara Legislativa é o exigido, de acordo com o já citado art. 1º da Lei Municipal nº 1.008/09.

Lembramos que o disciplinado na citada lei encontra sua congruência com o disciplinado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos:

Art. 55. A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes: (...)

§ 2º. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara leis concernentes a: (...)

10. concessão de títulos de cidadãos honorários ou beneméritos;

A mesma Lei Municipal nº 1.008/09 traz como exigência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo a afirmação que o mesmo "deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear".

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Para isso, o Nobre Parlamentar Municipal idealizador trouxe ao feito a biografia do cidadão a ser homenageado pelo Poder Legislativo em nome da População Matiense.

A Casa Legislativa vê, na concessão de tão nobre Título, um agradecimento àqueles que prestam serviços de humanidade, de valorização do município, assim como atitudes que enaltecem os valores dos cidadãos e da municipalidade de Matias Barbosa.

De acordo com o renomado lexicógrafo brasileiro, Aurélio Buarque de Holanda, em sua obra "Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa", o conceito dos vernáculos Benemérito e Honorário são:

Benemérito:

1. *que merece o bem, benemerente;*
2. *digno de honras, recompensas e aplausos por serviços importantes ou por procedimento notável;*
3. *ilustre, distinto, íncito.*

Honorário:

1. *que dá honras, glórias, sem proventos materiais; honorífico;*
2. *que tem honras, sem receber proventos ou desempenhar as funções de um cargo.*

No mais, acreditamos, não cumpre a esta Procuradoria explanação em relação à matéria apreciada, tendo em vista que esta se encontra no universo particular dos outorgados pela população para o exercício da vereança. Respeitando opiniões divergentes, este nunca foi e nunca será o papel desta Procuradoria.

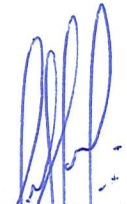
3. Conclusão:

O projeto de Lei não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 16 de agosto de 2023.


Leonardo Sérgio Henrique

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Leonardo Sérgio Henrique
ADVOGADO-OAB/MG 89437
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700



PORTARIA Nº. 770, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros substitutos da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação do Projeto de Lei nº.24/2023 e no Projeto de Decreto Legislativo nº.04/2023, Presidente substituto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação do Projeto de Lei nº.25/2023 e dos Projetos de Decreto Legislativo nº.01/2023, nº.02/2023 e nº.03/2023 e relatora substituta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 e nº.06/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador José Carlos de Souza Paschoa para ser o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação do Projeto de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências" e na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº.04/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Wilson José dos Santos".

Art. 2º - Fica designado o Vereador Weley Rodrigues da Silva para ser o Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação do Projeto de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências”.

Art. 3º - Fica designado o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino para ser o Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na tramitação do Projeto de Lei nº.24/2023 que “Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências”.

Art. 4º - Fica designado o Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho para ser o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação do Projeto de Lei nº.25/2023 que “Obriga estabelecimentos industriais, comerciais e as residências a descartarem de forma adequada os resíduos perfurocortantes no município de Matias Barbosa e dá outras providências” e na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.01/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Aparecida da Fonseca Brega”, nº.02/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Joaquim Candido Nascimento” e nº.03/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Rita de Cássia Matos Leite de Paiva”.

Art. 5º - Fica designada a Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro para ser a relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa” e nº.06/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa”.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de setembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
11/09/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 275/2023/CMMB

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." e nº.06/2023 que "Dispõe sobre a Concessão à Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 271/2023/CMMB

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2023.

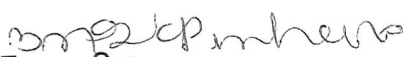
Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer da relatora desta Comissão Permanente nos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." e nº.06/2023 que "Dispõe sobre a Concessão à Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara de Matias Barbosa


Exma. Sra.

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro (Suplente)
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

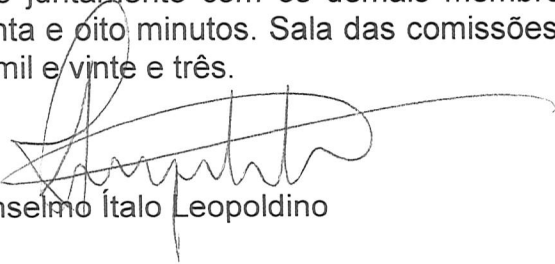
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaramatiasbarbosa

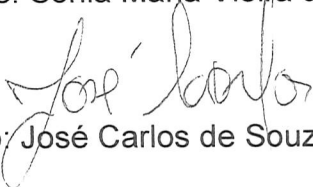
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos dois dias do mês de outubro de dois vinte e três, às dezessete horas e vinte e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator convocada por portaria nº.770 no dia 11 de setembro de 2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação os Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." E nº.06/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa." A relatora, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 e nº.06/2023 embasando-se no parecer jurídico acostados no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e trinta e oito minutos. Sala das comissões, aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino


Relatora Suplente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

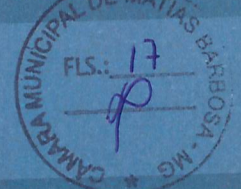
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camara.mg.matiasbarbosa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2023

RELATÓRIO

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 07 de agosto de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 02 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

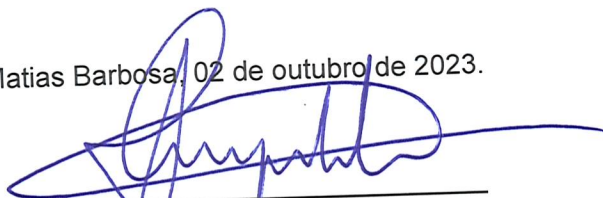
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

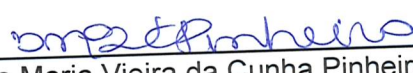
A relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023, sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário.

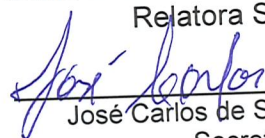
CONCLUSÃO

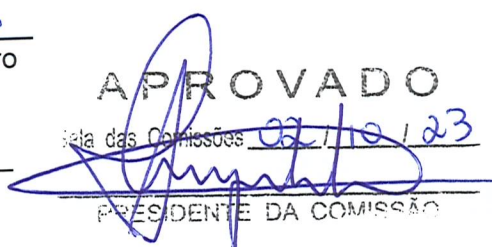
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de decreto Legislativo nº.05/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 02 de outubro de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Relatora Suplente


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sela das Comissões 02/10/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício n.º 299/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 09 de outubro de 2023.

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

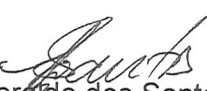
Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." e nº.06/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

9/10/23 JFH
Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

Ofício nº.056/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 09 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos aos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa. " e nº.06/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.
Julimar de Assis Souza
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

ciente
29/10/23
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer nos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." e nº.06/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ione Maria Moreira Dias Barbosa." O Senhor relator Julimar de Assis Souza opinou favorável a apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.05/2023 e nº.06/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº.05/2023

RELATÓRIO

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 07 de agosto de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 09 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

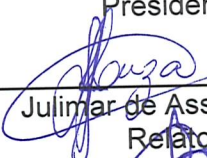
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

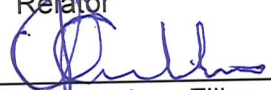
CONCLUSÃO

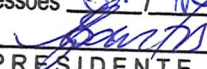
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de outubro de 2023.


Leonel Geraldo dos Santos
Presidente


Julimar de Assis Souza
Relator


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Salas das Sessões 09 / 10 / 23

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

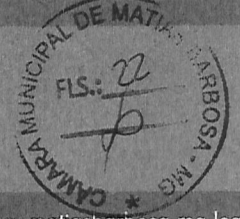
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino e José Carlos de Souza Paschoa membros da supracitada comissão. Contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Relator, convocado pela portaria nº.774/2023 do dia 18 de outubro de 2023 na tramitação dos Projetos Decreto Legislativo nº.05/2023 e nº.08/2023 e pela portaria nº.776 do dia 06 de novembro de 2023 na tramitação do Projeto Decreto Legislativo nº.25/2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião extraordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda votação nos Projetos Decreto Legislativo nº.05/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa", nº.08/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Sebastião Arlindo da Silva" e nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho". A Senhora Relatora, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, opinou favorável à aprovação, em segunda discussão e votação nos Projetos Decreto Legislativo nº.05/2023, nº.08/2023 e nº.25/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhada pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e quarenta e seis minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relatora Suplente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2023

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 07 de agosto de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa. ” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, a Relatora opinou por se dar a Proposição de Decreto Legislativo nº.05/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhada pelo Presidente e pelo Secretário:

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.05/2023

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

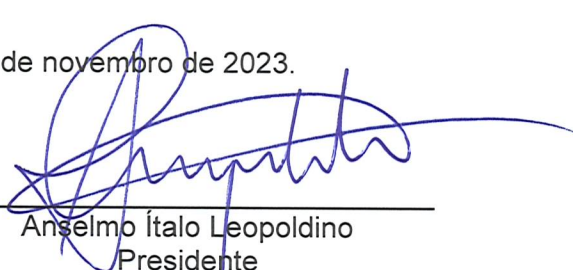
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

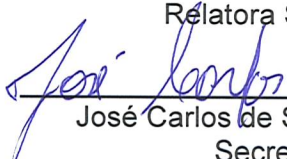
Matias Barbosa, ____ de _____ de 2022.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

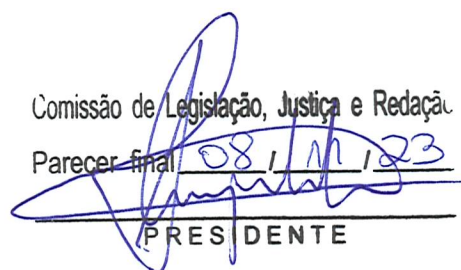

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Relatora Suplente


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final 08/11/23


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



DECRETO LEGISLATIVO Nº.238, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
08 / 11 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.238 de 08 de novembro de 2023, que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Fernanda Burack da Costa. ".

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal